



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 550/2017 de 25/09/2017, por ordem do **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 2018.01.15.001**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 03.18.01.03.001**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DO GRUPAMENTO POLICIAL NO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE** em favor da Sra. Maria Ozamir de Araújo Cavalcante.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de instalação do grupamento policial, da cidade de Redenção, localizado na Rua Tereza Cristina, 2043, Distrito Antônio Diogo. Que é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS



O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 925,46 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.105,52 (onze mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.005.2.005.9.0000 GESTÃO

ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 01.

Redenção/CE, 15 de janeiro de 2018.

SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO